



**Memorando n.º 103 – 2025/SMA**

Cajamar (SP), 04 de abril de 2025.

**À**

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO.  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS**

**Processo Administrativo N° 0571/2025**

**Pregão Eletrônico N° 014/2025**

### **OBSERVAÇÃO QUESTIONAMENTO 02**

Trata-se de julgamento de pedido de esclarecimento ao Pregão Eletrônico nº 014/2025, instaurado através do Processo Administrativo nº 0571/2025, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO** de empresa especializada prestação de serviços continuados de locação de veículos novos (zero quilômetro) ou seminovos com no máximo um ano de fabricação (tomando por base o ano da assinatura do contrato) e quilometragem abaixo dos 10.000 km rodados, dentro das especificações constantes no termo de referência da contratação, sem motorista e combustível, incluindo seguro total sem franquia para a contratante, visando atender as diversas demandas da Prefeitura Municipal de Cajamar, interposto pela empresa **CS FROTAS S.A**, inscrita no CNPJ nº 27.595.780/0001-16.

Vem a licitante apresentar os pedidos de esclarecimentos técnicos:

- PARA TODOS OS ITENS;
- ITEM 2 HATCH;
- ITEM 2 MINIVAM;
- ITEM 5 VAN;
- ITEM 6 CABINE SIMPLES (MODELO 01);
- ITEM 7 CABINE SIMPLES (MODELO2);
- ITEM 9 CABINE DUPLA (MODELO 1);
- ITEM 11 CABINE DUPLA (MODELO 3);
- ITEM 12 –SUV;
- ITEM 13 FURGÃO AMBULANCIA (MODELO 1);
- ITEM 17 – FURGÃO FLEX.

#### **DAS RESPOSTAS:**

PARA TODOS OS ITENS

- a – a proposta deve contar qual modelo do veículo a ser ofertado separado por item;
- b – Não.

ITEM 2 – HATCH

- a – poderão ser ofertados veículos compacto ou médio;
- b,c,d,e – poderão ser ofertados veículos de motorização mínima 1.0 turb (99cv) seja etanols ou gasolina;
- f – Sim, os veículos podem ser de transmissão automática, desde que no memo item sejam entregues todos iguais;
- g – Sim, podendo ser somente dianteiros;
- h – VW/Polo TSI; GM/Onix, HYUNDAI/HB20.

ITEM 2 – MINIVAN

- a- Não;
- b – Sim, ratificamos que para esse item somente veículos automáticos;
- c – Não;
- d – GM/SPIN

#### ITEM 5 – VAN

- a- Poderão ser ofertados veículos com motorização mínima 2.0 (140cv);
- b- Poderão ser ofertados veículos com motorização mínima 2.0 (140cv);
- c – Não, somente veículos originais para transporte de passageiros (minibus, micro ônibus);
- d – Sim, dentro dos requisitos mínimos do edital;
- e – Não, somente veículos originais para transporte de passageiros (minibus, micro ônibus);
- f – Sensor de estacionamento ou podendo ser câmera de ré;
- g – Sim;
- h – MB/SPRINTER, FIAT/DUCATO, RENAULT/MASTER.

#### ITEM 06 – CABINE SIMPLES (MODELO 01)

- a – Sim;
- b – A predisposição corresponde a espaço no console/painel onde será instalado o rádio de comunicação pela Contratante, devendo esse já ter a fiação de antena externa e ligação.

#### ITEM 07 – CABINE SIMPLES (MODELO 2)

- a – Sim.

#### ITEM 09 – CABINE DUPLA (MODELO 01)

- a- Não;
- b- Não;
- c- Não;
- d – A predisposição corresponde a espaço no console/painel onde será instalado o rádio de comunicação pela Contratante, devendo esse já ter a fiação de antena externa e ligação.

#### ITEM 11 – CABINE DUPLA (MODELO 02)

- a – Não;
- b – Não;
- c – Não;

d - A predisposição corresponde a espaço no console/painel onde será instalado o rádio de comunicação pela Contratante, devendo esse já ter a fiação de antena externa e ligação.

#### ITEM 12 – SUV

a – da lista apresenta, menos o veículos FIAT/Pulse;

b – Não;

c – da lista apresentada, somente GM/tracker e VW/T-Cross, podendo incluir GM/Spin (vem sendo utilizado por diversos órgãos de Segurança);

d – Sim;

e – Tração 4x2;

f – Sim;

g – RENAULT/Duster, VW/T-Cross, GM/Spin.

#### ITEM 13 – FURGÃO AMBULÂNCIA (MODELO 1)

a – Sim;

b – Sim;

c – Sim;

d – Sim;

e – Sim;

f – Sim.

#### ITEM 17 – FURGÃO FLEX

a – Furgão comercial;

b – Sim;

c – Sim;

d – Sim, motorização 1.3;

e – Sim;

f – FIAT/Fiorino, RENAULT/ Kangoo, PEUGEOT/ Partner.

### **DA DECISÃO**

Isto posto, sem mais nada a evocar, levando em conta que tais questões, foram respondidas através deste pedido.

Atenciosamente,

**João Paulo Machado Nogueira**  
Secretário Municipal de Administração